PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 89/2025

Considerando que as conexões digitais entre empreendedores e consumidores impulsionam o crescimento de mercados mais dinâmicos, acessíveis e inclusivos;

Considerando que os desafios na defesa do consumidor em negócios digitais incluem a vulnerabilidade a fraudes, a falta de transparência em políticas de privacidade e a dificuldade de acesso a canais de atendimento eficientes;

Considerando que o comércio eletrônico brasileiro registrou um crescimento de 24% em 2023, movimentando cerca de R$ 185,7 bilhões, de acordo com a Ebit;

Considerando que, segundo o Procon - SP, as reclamações relacionadas a negócios digitais aumentaram 18% em 2023, destacando a importância de políticas sólidas de proteção ao consumidor;

Considerando que Salvador se destaca como um polo emergente de startups e negócios digitais, com iniciativas voltadas para o fortalecimento da relação entre empresas e consumidores no ambiente online;

Considerando a relevância de iniciativas que promovam a educação digital e a conscientização sobre direitos do consumidor no comércio eletrônico, contribuindo para um ecossistema de negócios mais ético e transparente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

A Exma. Senhora Talita Silva Vilarinho da Silva, da Diretoria Municipal de Ações e de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, que crie um programa de descomplique e clareie as noções e redações de negócios celebrados digitalmente, incluindo informações mais explícitas de preços, políticas de trocas, prazos e termos de direito ao arrependimento, visando uma maior segurança em compras online e fomentando o consumo consciente no município.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

Roberta Caires
Vereadora